



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO IX – EDIÇÃO 2589 – DATA 01/09/2023**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 616/2023

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6850/2022, Protocolo nº 52265/2022, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 320/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **JEANNE SHIRLEY ALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 01009092-4, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 627/2023

Republicado por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6760/2022, Protocolo nº 26200/2022, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 301/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **RUTE DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 05000230-7, Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 710/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306625/2021, Protocolo nº 57672/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 089/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **AURORA MOTA DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 01072623-6, Professora, classe I, referência G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 711/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306713/2022, Protocolo nº 13481/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 117/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CARMEM MARANHÃO RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula nº 01002936-5, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 712/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306858/2022, Protocolo nº 55162/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 336/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CELIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 05000012-7, Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 713/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306879/2023, Protocolo nº 4084/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 345/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CHRISTIANE FALCÃO PITOMBO**, matrícula nº 01009545-5, Odontóloga, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 714/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306731/2022, Protocolo nº 13912/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CLEA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 05000285-2, Técnica em Enfermagem, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 715/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306897/2023, Protocolo nº 12101/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 356/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CRISTIANE GUIMARÃES SAMPAIO FALCÃO**, matrícula nº 01072742-4, Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 716/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306571/2021, Protocolo nº 33200/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 357/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **DAMIÃO BRANDÃO DA SILVA**, matrícula nº 01002994-9, Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 717/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306857/2022, Protocolo nº 926/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 355/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **DELZUITA DE MEDEIROS SAMPAIO**, matrícula nº 01009070-4, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 718/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306822/2022, Protocolo nº 1583/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 307/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **ELIANA CELESTE BARBOZA CERQUEIRA**, matrícula nº 01007699-2, Nutricionista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 719/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306828/2022, Protocolo nº 49208/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 299/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **FATIMA SUELY BARBOSA DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 01000622-2, Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 720/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306878/2023, Protocolo nº 4075/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 353/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **IEDA COSTA DE JESUS**, matrícula nº 01007985-3, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 721/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306809/2022, Protocolo nº 48982/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 292/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **JORGE CEZAR DA PAIXÃO MASCARENHAS**, matrícula nº 01070581-6, Odontólogo, classe I, referência A, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 722/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306820/2022, Protocolo nº 47239/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 264/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA ANGELA SILVA LEITE**, matrícula nº 01004625-8, Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 723/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306772/2022, Protocolo nº 28823/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 252/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01069639-0, Professora, classe I, referência E, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 724/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306340/2019, Protocolo nº 56665/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 214/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais**, à servidora **MARIA JOSÉ RAMOS SANTANA**, matrícula nº 01014307-0, Gari, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 725/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306885/2023, Protocolo nº 04717/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 341/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA LEONICE JESUS DA SILVA**, matrícula nº 05000036-1, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 726/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306882/2023, Protocolo nº 4279/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 359/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 05000063-4, Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 727/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306901/2023, Protocolo nº 12106/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 351/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **SEBASTIÃO DOMINGOS DE LIMA**, matrícula nº 01061121-1, Operador de Máquinas Pesadas, classe IV, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 728/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306837/2022, Protocolo nº 49319/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 256/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **SELMA MENDES SOUZA MASCARENHAS**, matrícula nº 01009893-8, Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO







**DECRETO INDIVIDUAL Nº 729/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306892/2023, Protocolo nº 4707/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 340/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 01009128-9, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 730/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306881/2023, Protocolo nº 4098/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 354/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **VANDERLANDO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 01007292-2, Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 731/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5767/2017, Protocolo nº 2756/2023 (Revisão do Benefício da Pensão por Morte) e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 373/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006; em cumprimento da medida liminar com pedido de antecipação de tutela até o julgamento final da lide, Processo nº 0509958-62.2018.8.05.0080, na 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE**, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do de cujus, em favor da requerente **ANA CELIA DE AZEVEDO**, na qualidade de companheira, segundo Escritura Pública de Declaração de União Estável, cujo benefício será dividido com a senhora **LAUDICEIA SANTANA SEIXAS ARAUJO**, cônjuge sobrevivente, Matrícula nº 60.001.683-3, de forma vitalícia, face ao falecimento do ex-servidor **JOSÉ CARLOS SEIXAS ARAUJO**, em 30.06.2017, Matrícula nº 01007990-6, Telefonista, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor ativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 732/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306917/2023, Protocolo nº 11338/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 313/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **ANTONIO PIRES DOS SANTOS**, cônjuge sobrevivente, em face ao falecimento da ex-servidora **Ana Rita Jesus dos Santos**, em 02.02.2023, matrícula nº 01010713-1, Agente de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 733/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306697/2021 (Revisão do Benefício da Pensão por Morte), Protocolo nº 75164/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 374/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, em cumprimento da medida liminar com pedido de antecipação de tutela, Processo 8022908-82.2022.8.05.0080, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Feira de Santana, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **DANUBIA DOS SANTOS SERRA**, companheira sobrevivente, segundo Escritura Pública de União Estável, de forma vitalícia, dividida com o filho menor **Francisco Gabriel Silva Serra** (CPF 085.993.295-88, Matrícula 60.005.452-4), de forma temporária, em face ao falecimento do ex-servidor **FRANCISCO MOREIRA SERRA**, em 03.11.2021, matrícula nº 60.004.167-0, Agente de Serviço Hospitalar, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 734/2023**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **GABRIEL ALMEIDA SILVA**, do cargo de **Diretor do Departamento de Gestão e Inovações**, da **Secretaria Municipal de Administração**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS NORMATIVOS

### DECRETO Nº 13.017, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Republicado por incorreção

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais), conforme detalhamento abaixo:

#### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.91.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	300.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	300.000,00
2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos	
3.2.90.21.00.00.00.00.00.00 - Juros s/Divida por Contrato	54.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	54.000,00
4.6.91.71.00.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont. Resgatada	5.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	59.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	359.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>359.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

#### 0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de terc	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00





3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxílio - Transporte	59.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00
<b>TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>359.000,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE:</b>	<b>359.000,00</b>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>	<b>359.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**DECRETO Nº 13.018, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.****“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

**1919 - SEC. MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT**

2133 - Ampliação Modernização do Sistema Integrado de	
3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	700.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	700.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	700.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	700.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

2020 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos da	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00

2285 - Eficientização da Arrecadação Municipal	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais	130.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	130.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	130.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	230.000,00

**1717 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

2128 - Manutenção dos Serviços Técnicos da SEHAB	
3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diárias-Civil	20.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.000,00  
TOTAL DA UNIDADE: 70.000,00

**2644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICA PARA AS**

2308 - Manutenção dos Serv. Técnicos. Administrativos da SMPM	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 250.000,00	
2311 - Serviço de Prot.Atend.Esp. Mulheres Vit.da Violência	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	50.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros –	100.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 150.000,00	
TOTAL DA UNIDADE: 400.000,00	
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES: 700.000,00</b>	

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR TEMPO DETERMINADO, EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO – REDA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA - SAMU**

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital de Abertura nº 001/2023), para cargos diversos pontuados no Anexo I do referido Edital, para serem preenchidos na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - **SAMU**, em caráter temporário, de acordo com o Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 10 de junho de 2023:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana - **SAMU**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital de Abertura nº 001/2023) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
<b>TECNICO EM ENFERMAGEM</b>				
1	372004607	IZABEL VERONA ARAÚJO CCAMACHO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13
2	372006847	FLAVIO SILVA DOS REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,25
3	372007740	ITAMAR PALMEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8
4	372009098	IRACEMA DA LUZ NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75
5	372010248	AMANDA DA CRUZ DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,75
6	372006976	PAULO ROBERTO CRUZ DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
11	372008170	PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
12	372016982	YAGO VINICIUS DANTAS MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
4	372000715	VINICIUS DOS SANTOS OLIVEIRA MOURA	AFRODESCENDENTE	6,25
5	372003727	JAMILE SANTOS DA SILVA	AFRODESCENDENTE	6,25
6	372000558	DEILANE FIGUEIREDO VENAS	ESCOLA PÚBLICA	6,25
7	372008484	LUCIANO DE JESUS LOPES	ESCOLA PÚBLICA	6
<b>ENFERMEIRO</b>				
1	372009684	FABRICIA PASSOS PINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	14,65
2	372017001	ANTONIO CARLOS ESTRELA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	13,95
1	372011956	JOCILEIDE SANTOS RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	9,75
1	372011599	SEFORA FERREIRA LEITE	ESCOLA PÚBLICA	13,75
2	372007734	DANIELE BACELAR MATOS	ESCOLA PÚBLICA	10,35
<b>MÉDICO SAMU</b>				
1	372009828	FRED ANDERSON PACHECO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	11,3
2	372007648	CARLA RIOS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	8,3
3	372011808	MARIZE FONSECA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,75
4	372006340	MARIANA LACERDA BAHIA MENARDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,5
5	372010296	NICIA TORRES ESTRELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,25
6	372009977	CAMILLA SOUZA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
7	372010806	NATHALIA BARRETO BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
8	372011073	HADARSA CRISTINA PEREIRA DE MACEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,85
9	372010766	FILIPE RAMOS DA MOTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,8
10	372017224	ALEF LOPES FIGUEIROA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,75
11	372017299	BRUNO DA SILVA LISBOA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,6
12	372008293	BRENO BATISTA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,6





13	372008092	VICTOR CRUSOE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
14	372010726	CASSIO NOVA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,45
17	372010696	MARCELL SILVA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
19	372005433	ARTHUR DAVID SANTOS FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
20	372006376	GISELE ROSA BOAVENTURA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
21	372007029	THAMIRES LOPES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,1
1	372017304	EUSVALDO BARBOSA DOURADO	AFRODESCENDENTE	6,35
2	372004099	NAIRA BRITO DE JESUS	AFRODESCENDENTE	6,25
3	372009588	MARCIO LOBO BARBOSA	AFRODESCENDENTE	6
4	372001466	JAIR SANTANA DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	6
5	372009683	FERNANDA RAMOS MONTEIRO	AFRODESCENDENTE	6
2	372011998	DANILA FEITOZA CARVALHO	ESCOLA PÚBLICA	6,35
5	372017271	EMANUEL EVERTTON NUNES VALOES	ESCOLA PÚBLICA	6
6	372009815	MARIA LAURA DA SILVA E SILVA	ESCOLA PÚBLICA	6
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>				
1	372006262	LORENA DE SOUZA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	9
2	372005462	JONATHAN OLIVEIRA DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,25
3	372004390	RICARDO RAMOS ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
3	372002254	UZILA INDIARA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	6,5
2	372000835	GIOVANNA VITORIA ARAUJO DA MOTA	ESCOLA PÚBLICA	7
3	372011175	VANESSA GOMES MARQUES	ESCOLA PÚBLICA	6,25
<b>OPERADOR DE COMPUTADOR</b>				
1	372007646	EDVAN PACHECO MATEÓ	AMPLA CONCORRÊNCIA	9
<b>AGENTE DE SERVICOS GERAIS</b>				
1	372002335	EMANUEL PAIXÃO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
2	372006590	WAGNER SILVA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,75
3	372004400	JOEL DE JESUS ANJOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
4	372003295	MARCOS DE OLIVEIRA FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
2	372009095	RODRIGO DE JESUS COUTINHO	AFRODESCENDENTE	6,5
3	372006881	VIVIANE CONCEIÇÃO SANTOS	AFRODESCENDENTE	6,5
3	372003119	SANDRO ALMEIDA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	6,25
4	372016886	GRAZIELE DOS SANTOS LIMA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	6,25
<b>MOTORISTA</b>				
1	372003570	FABIO PORTELA XAVIER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	12,75
2	372005605	GINALDO LINS DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,5
3	372006930	JAELSON BORGES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7,25
4	372007238	RODRIGO DE ASSIS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
5	372001503	ROBSON TAVARES SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	7
6	372003872	LUCIANO DA SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,75
7	372010313	IVONETE DE JESUS SOUZA MARTINS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
8	372008852	JEFFERSON OTAGÍLIO OLIVEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
9	372005121	ALEX FABIANO DO NASCIMENTO DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
10	372010594	GERFESON DOS REIS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
11	372007493	ADR RAMOS FREITAS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,5
13	372007720	ALEXSANDRO SOUZA ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
14	372007864	CRISTINA AMORIM SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25
17	372011476	LEONE ALMEIDA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
18	372017248	JOARLES MARQUES TEJAS SERPA	AMPLA CONCORRÊNCIA	6
6	372009201	JOSE GERALDO DA PAIXAO SANTOS FILHO	AFRODESCENDENTE	6,5
7	372000145	FRANCISCO SANTOS FILHO	AFRODESCENDENTE	6,25
8	372016701	ALAN CARDOSO GONCALVES	AFRODESCENDENTE	6







9	372009632	NOAN RIBEIRO MARTINS	AFRODESCENDENTE	6
8	372007926	VLEICKSON DE JESUS COSTA	ESCOLA PÚBLICA	6,25
9	372006651	CLAUDIONOR SILVA GAMELEIRA	ESCOLA PÚBLICA	6
<b>TELEFONISTA</b>				
1	372000594	ISAAC DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,75
2	372003287	JOAO VICTOR CARNEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,75
3	372000351	GLECIANA JOSÉ DE OLIVEIRA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,5
4	372010574	ERIC NUNES DOS SANTOS DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	10,5
5	372007953	SILVANA RIBEIRO VILAS BOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
6	372006174	NEDIELE COUTINHO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
7	372009282	ERICO LIMA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	10
8	372002987	JULIANA DE FREITAS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,75
9	372006582	WELLINGTON PINTO RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,75
10	372011635	ALEXANDRE MAGNO TANAJURA CORREIA CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	9,75
2	372006584	JOZILENE FERREIRA DE JESUS	AFRODESCENDENTE	9,75
3	372006197	ERICK FERREIRA RIBEIRO	AFRODESCENDENTE	9,25
4	372008275	JACI COSTA DA SILVA	AFRODESCENDENTE	9
5	372002650	ALVARO FELIPE BELMON DOS SANTOS	AFRODESCENDENTE	8,75
7	372010449	HEBER OLIVEIRA FONTES	ESCOLA PÚBLICA	9,25
8	372007816	JEANE DE LIMA BARBARINO	ESCOLA PÚBLICA	9,25
9	372001029	MILENA SOUZA DA FONSECA MACHADO	ESCOLA PÚBLICA	9,25
10	372001807	RODRIGO IZIDORO OLIVEIRA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	9,25
11	372006163	ALEX MARQUES ROCHA	ESCOLA PÚBLICA	9
13	372012089	IÊDA ALESSANDRA LIMA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	9
<b>RÁDIO OPERADOR</b>				
1	372011703	EUCLIDES TIMOTEO DOS SANTOS NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	6,25

**Art. 2º** - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
  - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
  - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
  - Cônjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Identidade profissional (certidão de regularidade profissional registrado junto ao órgão fiscalizador/conselho, quando for o caso) (original e cópia);
- l) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;



- n) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- o) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- p) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- q) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- r) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- s) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames específicos para os cargos de Enfermeiro, Médico e Técnico em Enfermagem:
- Anti HBS;
  - Anti HCV – IGG;
  - Audiometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses;
  - Grupo Sanguíneo/Fator RH;
  - HBS AG Antígeno Australia;
  - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
  - VDRL;
- b) Exames específicos para os cargos de Telefonista e Rádio Operador:
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional válido por até 6 (seis) meses;
  - Audiometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 3 (três) meses;
  - Glicemia;
  - Parasitológico de fezes;
  - Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- c) Exames comuns aos demais candidatos:
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
  - Glicemia;
  - Parasitológico de fezes;
  - Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
  - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- d) Exames específicos e complementares para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
  - Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
  - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;
  - PSA de Próstata (Para Homens com idade acima de 40 anos);
  - Mamografia (Para Mulheres com idade acima de 40 anos);

**§ 1º** - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

**§ 2º** - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no



órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro – Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE), para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

**Art. 4º** - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana, 31 de agosto de 2023.

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**





## LICITAÇÕES

**ADITIVO Nº 446-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RODRIGUES BONESS CONSTRUTORA LTDA.** Aditar Contrato nº 544-2020-09C, firmado em 03/11/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 01/08/2023.**

**ADITIVO Nº 452-2023-09AC. LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LOCADOR: ADEMAR DA SILVA MACHADO.** Aditar Contrato nº 345-2022-09C, firmado em 21/09/2022. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 18.500,00 e anual de R\$ 222.000,00 será prorrogado por até 12 (doze) meses a contar do seu termo final, passando o valor global do contrato para R\$ 444.000,00. **DATA DA ASSINATURA: 16/08/2023.**

**ADITIVO Nº 480-2023-06AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: N2 SOLUÇÕES LTDA.** Aditar Contrato nº 538-2019-06C, firmado em 01/08/2019. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. Fica estabelecido que o valor mensal reajustado passará a ser de R\$ 38.169,20 com base no IPCA acumulado referente aos meses de julho de 2022 à julho de 2023, que corresponde ao percentual de aproximadamente 3,16%, que corresponde a um reajuste no valor de R\$ 14.030,40 passando o valor atualizado do contrato para R\$ 458.030,40 e valor global acumulado do contrato para R\$ 2.234.030,40. **DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023.**

**ADITIVO Nº 481-2023-21AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: MILLA REALIZARES PSICOLOGIA LTDA.** Aditar Contrato nº 382-2022-21C, firmado em 08/11/2022. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada pelo acréscimo de serviços referente à mais 12 (doze) avaliações psicológicas, o valor de R\$ 1.200,00 correspondente a aproximadamente o percentual de 24% do valor originário do contrato, passando o valor global atualizado do contrato para R\$ 6.200,00. **DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 473-2023-09D - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 853-2023. REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES. CONTRATADA: MS CONCURSOS EIRELI. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00; AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/96. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 31/08/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.**

**EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 473-2023-09D – CONTRATO nº 654-2023-09C - Processo Administrativo nº 853-2023. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PRESTAR SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES. CONTRATADA: MS CONCURSOS EIRELI. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00. ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2023. Feira de Santana, 31/08/2023. Anaci Bispo Paim – Gestora do Fundo Municipal de Educação.**





**HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 153-2022-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2022-PE OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias da prefeitura municipal de feira de santana. **VENCEDOR:** ARTECH INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **VALOR:** R\$ 325.000,00. **HOMOLOGAÇÃO:** 03/08/2023. Feira de Santana, 31/08/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 153-2022-05L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135-2022-PE CONTRATO:** 651-2023-05C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** ARTECH INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado das diversas secretarias da prefeitura municipal de feira de santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/08/2023. **VALOR:** R\$ 325.000,00. Feira de Santana, 31/08/2023 – Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 404-2023-1224I - Processo Administrativo Nº 683-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL NA EXECUÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.730,19 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/08/2023. DENILTON FERREIRA DE BRITO – Secretário Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 404-2023-1224I – CONTRATO Nº 588-2023-1224C - Processo Administrativo Nº 683-2023. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL NA EXECUÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADÚNICO E ACOMPANHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI . **VALOR GLOBAL:** R\$ 389.730,19 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e dezenove centavos). **Assinatura do Contrato:** 17/08/2023, Feira de Santana, 17/08/2023.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419-2023-12I - Processo Administrativo Nº 693-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMILIAS INSERIDAS NOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.455,28 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **Amparo legal:** Art. 59, inciso VII, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/08/2023. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 419-2023-12I – CONTRATO Nº 596-2023-12C - Processo Administrativo Nº 693-2023. Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMILIAS INSERIDAS NOS RESIDENCIAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL . **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.455,28 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). **Assinatura do Contrato:** 17/08/2023, Feira de Santana, 17/08/2023.





**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 436-2023-1224I - Processo Administrativo Nº 727-2023. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMILIAS INSERIDAS NO CADÚNICO E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.783,81 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). **Amparo legal:** Art. 60, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 17/08/2023. DENILTON FERREIRA DE BRITO – Secretário Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 436-2023-1224I – CONTRATO Nº 606-2023-1224C - Processo Administrativo Nº 727-2023. Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA FAMILIAS INSERIDAS NO CADÚNICO E COORDENADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES. **CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 272.783,81 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). **Assinatura do Contrato:** 17/08/2023, Feira de Santana, 17/08/2023.

---

**Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 88-2023-21L – PREGÃO ELETRÔNICO 80-2023-PE – Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de equipamentos e capacitação técnica destinados a ampliação e modernização do sistema de videomonitoramento IP da prefeitura municipal de feira de santana, conforme exigências mínimas apresentadas e descritas neste instrumento. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 19/09/2023 às 14h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min. Tel: 75 3602-8345. Edital no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - **Número correspondente:** **1014755.** Feira de Santana, 31/08/2023. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 683/2023

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306850/2022, Protocolo nº 52265/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 320/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **JEANNE SHIRLEY ALVES DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 01009092-4, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.488,32 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 2.008,69. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

### PORTARIA Nº 688/2023

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6872/2022, Protocolo nº 925/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 310/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE**: I – Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **MANOEL SOUZA**, matrícula nº 01014346-0, Gari, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situação funcional de servidor ativo. II - Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (35%) – R\$ 420,00; insalubridade (40%) R\$ 528,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 690/2023**

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6869/2022, Protocolo Nº 54406/2022 e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 144/2023, e com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6º - A, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e art. 30, § 5º, da Lei Complementar Nº 011/2002 e alterações contidas na Lei Complementar Nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria por Invalidez Qualificada com Proventos Integrais** à servidora **PRISCILLA PORTUGAL AMARAL**, matrícula nº 08010268-2, Agente de Combate às Endemias, Classe I, Referência “A”, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.902,64 (três mil, novecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de novembro/2022, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.424,00; adicional por tempo de serviço – (21%) – R\$ 509,04; insalubridade – (40%) R\$ 969,60. III – **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2022, data do último Laudo Médico que determinou a incapacidade definitiva.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 693/2023**

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6515/2022, Protocolo nº 13494/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 095/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **RUBEM BARROS DE MENDONÇA**, matrícula nº 01069706-9, Engenheiro, classe IV, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situação funcional de servidor ativo. II - Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.326,39 (cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 4.097,22; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.229,17. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 694/2023**

Republicada por incorreção

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.6760/2022, Protocolo nº 26200/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 301/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **RUTE DE OLIVEIRA FREITAS**, matrícula nº 05000230-7, Auxiliar de Enfermagem, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Municipal Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidora ativa. II - Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.811,61 (dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta e um centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 369,60; gratificação pelo exercício em unidade de saúde (60%) R\$ 805,64; insalubridade (20%) 264,00; adicional noturno – R\$ 29,63; vantagem pessoal – R\$ 22,74. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de julho de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 740/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306625/2021, Protocolo nº 57672/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 089/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE: I – Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **AURORA MOTA DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula nº 01072623-6, Professora, classe I, referência G, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.722,22 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.101,85; adicional por tempo de serviço (20%) – R\$ 620,37. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 741/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306713/2022, Protocolo nº 13481/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 117/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CARMEM MARANHÃO RODRIGUES DE SANTANA**, matrícula nº 01002936-5, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 9.589,85 (nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (48%) – R\$ 3.110,22. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 742/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306858/2022, Protocolo nº 55162/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 336/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CELIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 05000012-7, Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.626,80 (dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (29%) – R\$ 382,80; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (50%) - R\$ 660,00; insalubridade (20%) - R\$ 264,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 743/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306879/2023, Protocolo nº 4084/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 345/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CHRISTIANE FALCÃO PITOMBO**, matrícula nº 01009545-5, Odontóloga, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.752,13 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.252,19; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 698,18; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (40%) - R\$ 900,88; insalubridade (40%) - R\$ 900,88. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 744/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306731/2022, Protocolo nº 13912/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 111/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CLEA SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 05000285-2, Técnica em Enfermagem, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.829,70 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (28%) – R\$ 369,60; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (60%) - R\$ 792,00; insalubridade (20%) - R\$ 264,00; adicional noturno (20%) – R\$ 84,10. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 745/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306897/2023, Protocolo nº 12101/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 356/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **CRISTIANE GUIMARÃES SAMPAIO FALCÃO**, matrícula nº 01072742-4, Professora, classe I, referência F, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.526,31 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.938,59; adicional por tempo de serviço (20%) – R\$ 587,72. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 746/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306571/2021, Protocolo nº 33200/2021 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 357/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **DAMIÃO BRANDÃO DA SILVA**, matrícula nº 01002994-9, Professor, classe I, referência F, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidor ativo. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 10.347,04 (dez mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (47%) – R\$ 3.045,43; estabilidade econômica – FGE 3 - R\$ 821,98. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 747/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306857/2022, Protocolo nº 926/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 355/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **DELZUITA DE MEDEIROS SAMPAIO**, matrícula nº 01009070-4, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.244,16 (quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.239,82; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 1.004,34. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 748/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306822/2022, Protocolo nº 1583/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 307/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **ELIANA CELESTE BARBOZA CERQUEIRA**, matrícula nº 01007699-2, Nutricionista, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 5.494,32 (cinco mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.185,51; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 677,51; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (40%) - R\$ 874,20; insalubridade (20%) - R\$ 437,10; estabilidade econômica – FC-1 – R\$ 1.320,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 749/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306828/2022, Protocolo nº 49208/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 299/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **FATIMA SUELY BARBOSA DA SILVA CORREIA**, matrícula nº 01000622-2, Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.548,31 (quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 3.419,78; adicional por tempo de serviço (33%) – R\$ 1.128,53. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 750/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306878/2023, Protocolo nº 4075/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 353/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **IEDA COSTA DE JESUS**, matrícula nº 01007985-3, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.587,20 (dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) equivalente à equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (36%) – R\$ 475,20; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (40%) - R\$ 528,00; insalubridade (20%) - R\$ 264,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 751/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306809/2022, Protocolo nº 48982/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 292/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **JORGE CEZAR DA PAIXÃO MASCARENHAS**, matrícula nº 01070581-6, Odontólogo, classe I, referência A, nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, situação funcional de servidor ativo. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 4.054,16 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 2.145,06; adicional por tempo de serviço (29%) – R\$ 622,07; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (40%) - R\$ 858,02; insalubridade (20%) - R\$ 429,01. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 752/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306820/2022, Protocolo nº 47239/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 264/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA ANGELA SILVA LEITE**, matrícula nº 01004625-8, Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.194,40 (três mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (42%) – R\$ 554,40; estabilidade econômica – FC-1 - R\$ 1.320,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 753/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306772/2022, Protocolo nº 28823/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 252/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 01069639-0, Professora, classe I, referência E, nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.366,57 (oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.119,68; adicional por tempo de serviço (30%) – R\$ 1.835,90; estabilidade econômica fge-6 – R\$ 410,99. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 754/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306340/2019, Protocolo nº 56665/2019 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 214/2020, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais**, à servidora **MARIA JOSÉ RAMOS SANTANA**, matrícula nº 01014307-0, Gari, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais) equivalente à proporcionalidade de 71,68% do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de julho/1994 a julho/2023, valor do provento apurado – R\$ 1.144,88; complemento para atingir o salário mínimo conforme determinação constitucional (art. 201, § 2º da Constituição Federal) – R\$ 175,12. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA







**PORTARIA Nº 755/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306885/2023, Protocolo nº 04717/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 341/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **MARIA LEONICE JESUS DA SILVA**, matrícula nº 05000036-1, Agente de Serviços Gerais, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.802,56 (dois mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (29%) – R\$ 382,80; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (60%) - R\$ 792,00; insalubridade (20%) - R\$ 264,00; adicional noturno – R\$ 43,76. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 756/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306882/2023, Protocolo nº 4279/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 359/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 32, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 05000063-4, Agente de Serviços Hospitalares, classe I, referência A, nível 6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 2.768,72 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (29%) – R\$ 382,80; gratificação de exercício em unidade de saúde - GEUS – (60%) - R\$ 792,00; insalubridade (20%) - R\$ 264,00; adicional noturno - R\$ 9,90. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 757/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306901/2023, Protocolo nº 12106/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 351/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **SEBASTIÃO DOMINGOS DE LIMA**, matrícula nº 01061121-1, Operador de Máquinas Pesadas, classe IV, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, situação funcional de servidor ativo. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.038,38 (três mil, trinta e oito reais e trinta e oito centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.706,96; adicional por tempo de serviço (38%) – R\$ 648,64; insalubridade (40%) – R\$ 682,78. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 758/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306837/2022, Protocolo nº 49319/2022 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 256/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **SELMA MENDES SOUZA MASCARENHAS**, matrícula nº 01009893-8, Professora, classe I, referência G, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.959,80 (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.839,54; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 2.120,26. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 759/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306892/2023, Protocolo nº 4707/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 340/2023, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º, do art. 40, da Constituição Federal de 1988, e no art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, à servidora **SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 01009128-9, Professora, classe I, referência F, nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, situação funcional de servidora ativa. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 8.488,32 (oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 6.479,63; adicional por tempo de serviço (31%) – R\$ 2.008,69. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 760/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306881/2023, Protocolo nº 4098/2023 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 354/2023, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **RESOLVE:** I – Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais**, ao servidor **VANDERLANDO DA SILVA BORGES**, matrícula nº 01007292-2, Assistente Administrativo, classe I, referência A, nível 7, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, situação funcional de servidor ativo. II – Fixar a renda mensal na inatividade no valor de R\$ 3.141,60 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos) equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de julho de 2023, constituído das seguintes parcelas: vencimento – R\$ 1.320,00; adicional por tempo de serviço (38%) – R\$ 501,60; estabilidade econômica – FC-1 - R\$ 1.320,00. III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 761/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.5767/2017, Protocolo nº 2756/2023 (Revisão do Benefício da Pensão por Morte) e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 373/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006; em cumprimento da medida liminar com pedido de antecipação de tutela até o julgamento final da lide, Processo nº 0509958-62.2018.8.05.0080, na 2ª Vara de Fazenda Pública de Feira de Santana, **RESOLVE: I – conceder PENSÃO POR MORTE**, no valor de 50% (cinquenta por cento) dos proventos do de cujus, em favor da requerente **ANA CELIA DE AZEVEDO**, companheira sobrevivente, e a outra parte em favor de LAUDICEIA SANTANA SEIXAS ARAUJO, cônjuge sobrevivente, Matrícula nº 60.001.683-3, de forma vitalícia, em R\$ 1.967,40 (mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de junho de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

---

**PORTARIA Nº 762/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306917/2023, Protocolo nº 11338/2023, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 313/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS** em favor de **ANTONIO PIRES DOS SANTOS**, cônjuge sobrevivente, em face ao falecimento da ex-servidora **Ana Rita Jesus dos Santos**, em 02.02.2023, matrícula nº 01010713-1, Agente de Serviços Gerais, lotada no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidora inativa, em R\$ 1.953,30 (mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de janeiro de 2023. **II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**PORTARIA Nº 763/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 306697/2021 (Revisão do Benefício da Pensão por Morte), Protocolo nº 75164/2021, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 374/2023, com fundamento no art. 51, § 3º, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 011/2002, e disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 028/2006, em cumprimento da medida liminar com pedido de antecipação de tutela, Processo 8022908-82.2022.8.05.0080, na 2ª Vara da Fazenda Pública de Feira de Santana, **RESOLVE** conceder **PENSÃO POR MORTE**, em favor de **DANUBIA DOS SANTOS SERRA**, companheira sobrevivente, segundo Escritura Pública de União Estável, de forma vitalícia, dividida com o filho menor **Francisco Gabriel Silva Serra** (CPF 085.993.295-88, Matrícula 60.005.452-4), de forma temporária, em face ao falecimento do ex-servidor **FRANCISCO MOREIRA SERRA**, em 03.11.2021, matrícula nº 60.004.167-0, Agente de Serviço Hospitalar, lotado no Instituto de Previdência de Feira de Santana, situação funcional de servidor inativo, em R\$ 2.379,30 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de outubro de 2021. II – **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de agosto de 2023.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





**SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº036-2023-1123 PREGÃO ELETRÔNICO Nº034-2023 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de tubos e agulhas para coleta de sangue a vácuo, para atender as necessidades do Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos, unidade pertencente à Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme Termo de Referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 20/09/2023 às 09h00min.** Local de Realização, **Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 31 de agosto de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

**REPUBLICADA A LICITAÇÃO Nº033-2023-1123 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº031-2023 – FHFS. OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartável para suprir demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do termo de referência anexo I em consonância com o anexo II do Edital. **Data de Realização: 21/09/2023 às 09h00min.** Local de Realização, **Site: <https://bllcompras.com> - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 31 de agosto de 2023. Maria Aparecida Alves Baltar – Pregoeira da FHFS.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto, na Lei Federal Nº.8.666/1993, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **Extrato de Dispensa de Licitação do Mês de Agosto de 2023**, junto à Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005 na Lei Federal Nº. 8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2023**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

**ADITIVO**

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
034-2023-1123	AQUISIÇÃO DE TIRAS DE REAGENTE PARA UROANÁLISE E REAGENTES PARA COAGULAÇÃO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM SISTEMA DE COMODATO, NOVOS EM LINHA DE PRODUÇÃO, COM INTUITO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE UROANÁLISE E HEMOSTASIA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - HOSPITAL DA MULHER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL	MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.	Licitação Nº 037-2022 Pregão Eletrônico. Nº 031-2022 Elemento Despesa: 3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 15001002  PARECER Nº. 089/FHFS/2023	Prorrogação de Prazo ao Contrato 089-2022-1123, por mais 60 (sessenta) dias.	23/08/2023

Feira de Santana, 30 de agosto de 2023.

**GILBERTE LUCAS**  
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA





**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação: DATA: 29/08/2023, Nº. 145-2023-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: VDS CONSTRUTORA EIRELI .OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER REESTRUTURAÇÕES FÍSICAS NAS UNIDADES PERTENCENTES Á FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. .Valor R\$ 32.536,98 e Prazo : 60 ( sessenta ) dias.

Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.025.2076– Sub. elemento de despesa: 4.4.90.51.0200 FONTE-17990050

DETALHAMENTO DOS PROJETOS ;

ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO

ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA RESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SETOR DE NUTRIÇÃO

ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE 10 ( DEZ ) SALAS PARA IMPLANTAÇÃO DO AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER /GINECOLOGIA .

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO EXPURGO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE PARTO NORMAL ( CO2)

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO PARA O HOSPITAL DA MULHER , CONFORME RELATÓRIO FORNECIDO NO PROCESSO .

PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA , INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIOS e INSTALAÇÃO ELÉTRICAS.

ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTARIAS DOS SERVIÇOS PROPOSTOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA DEVIDA ABERTURA DE LICITAÇÃO .

Feira de Santana, 30 de Agosto de 2023

**GILBERTE LUCAS**

**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**



**Endereço**

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro  
Feira de Santana - Bahia  
CEP: 44002-024

**Telefone**

(75) 3602-4510